



LEI Nº 4.868 DE 28 DE Junho DE 2024

Projeto de Lei nº 012/2024, de autoria do Vereador Geralmino Alves Rodrigues Neto – PMB

Dispõe sobre denominação de bem público que menciona, como Unidade Básica de Saúde – UBS Tarcyó José de Almeida Garcia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Voadeira, passa a denominar-se “**Unidade Básica de Saúde Tarcyó José de Almeida Garcia**”, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao Município de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa alusiva a denominação ora criada, afixando-a na entrada principal daquela Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

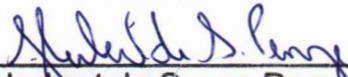
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de junho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22.675/D